

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 826/2003

**Fixa data para realização de eleições no CRECI 7ª Região/PE.**

**O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso das competências que lhe confere o artigo 16, XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e seu instrumento executório, o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, por seu Presidente, com base no art. 6º, inciso XI do seu Regimento, aprovado com a Resolução-COFECI nº 574/98;

**CONSIDERANDO** as decisões liminares proferidas nos Agravos de Instrumento nºs 50.089-PE 50.129-PE, interpostos no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, concedendo efeito suspensivo às decisões de 1ª instância nos Mandados de Segurança nºs 2003.83.00.013693-5 e 2003.83.00.014904-7,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - FIXAR o dia 14 de julho de 2003, com início às 09h00 e término às 17h00, para realização das eleições no CRECI 7ª Região/PE, anteriormente marcadas para o dia 26 de junho de 2003, com regular obediência às Normas Regulamentadoras das Eleições nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis para o triênio 2004/2006, baixadas com a Resolução-COFECI nº 809/2003.

**Art. 2º** - As eleições para renovação dos cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal e dos representantes do CRECI 7ª Região/PE junto ao COFECI ocorrerão logo após a apuração dos votos e proclamação dos eleitos na eleição acima fixada para o dia 14 de julho de 2003, em Sessão Plenária Especial antecipada de posse e diplomação, cuja convocação será feita pela Presidência do CRECI no mesmo edital de reconvocação a ser publicado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília(DF), 10 de julho de 2003.

JOÃO TEODORO DA SILVA

Presidente

CURT ANTONIO BEIMS

Diretor Secretário